

CIB RORAIMA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE	RESOLUÇÃO Nº 20/08
------------------------	---	-------------------------------

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a aprovação do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite de Roraima pelos membros do Colegiado de Gestão e pela Resolução CIB/RR nº 15 de 08 de abril de 2008.

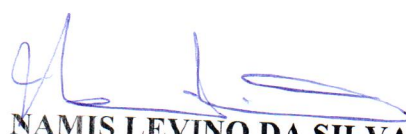
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a indicação dos membros de composição das Câmaras Técnicas da CIB/RR, Anexo I – Câmaras Técnicas da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RR. Apresentados na Terceira Reunião Ordinária, ocorrida em 12 de maio de 2008.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista(RR), 14 de maio de 2008.


EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite-CIB


NAMIS LEVINO DA SILVA FILHO
Presidente do COSEMS/RR

Publicado no Diário Oficial:
nº 022 de 20/05/2008

**CIB
RORAIMA**

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE**

**ANEXO I
DA RESOLUÇÃO CIB/RR Nº 20/2008**

CÂMARAS TÉCNICAS DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RR

Em atendimento ao Art. 11º (A CIB contará com Câmaras Técnicas para facilitar a negociação entre os gestores), do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RR, aprovado na Segunda Reunião Ordinária, ocorrida em 08/04/2008 e pela Resolução nº 15 de 08/04/08.
Estabelece-se a constituição das Câmaras abaixo:

1. CÂMARA TÉCNICA DA ATENÇÃO BÁSICA

Estado	Município/COSEMS
IRGÉLIA MARIA RAMOS PALMEIRA Coordenadora da Atenção Básica Estadual	CLEBER GAMA LOBATO Coordenador da Atenção Básica SEMSA/BV
LUCIANA DIAS PACOBAHYBA Técnica da Coordenação da Atenção Básica Estadual	MARILDA ALVES SILVA Secretária Municipal de Saúde de Iracema/RR
LUCIA HELENA CARDOZO GAYÃO Coordenadora Estadual do DST/HIV/AIDS	JOSEILSON CÂMARA SILVA Secretário Adjunto de Saúde de Alto Alegre/RR

2. CAMARA TÉCNICA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

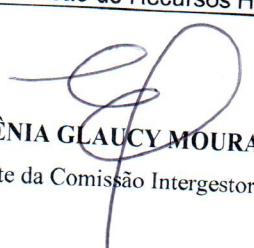
Estado	Município
ELISA DE SOUZA GOIANO Coordenadora do Controle e Avaliação do SUS Estadual	CLAUDIA MONTEIRO DE SOUZA Assessora Técnica da SEMSA/BV
FRANCIMAR DA SILVA RODRIGUES Técnica Administrativa da Coordenação de Controle e Avaliação/SESAU	ADELMA ALVES DE FIGUEREDO Assessora Técnica da SEMSA/BV

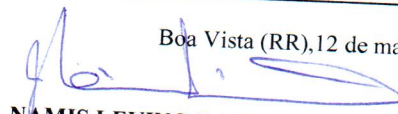
3. CAMARA TÉCNICA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Estado	Município
MARIA DE ALMEIDA ALVES Coordenadora da Assistência Farmacêutica Estadual	ERLANDISON UCHOA LACERDA Coordenador da Assistência Farmacêutica SEMSA/BV
CATHERINE PEREIRA DEAN RAMOS Farmacêutica da Coordenação Estadual de Assistência Farmacêutica	FRANCISCO ÉSIO DE AZEVEDO Secretário Municipal de Saúde de Caracará/RR

4. CAMARA TÉCNICA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE

Estado	Município
PATRÍCIA LUDMILA BARBOSA DE MELO Diretora da Escola Técnica do SUS/SESAU	MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES Assessora Técnica da SEMSA/BV
ANDRESSA SUELMA DE BRITO GERMANO Chefe da Divisão de Recursos Humanos/SESAU	IVANILDE DA SILVA SERRADOR Secretária Municipal de Saúde de Bonfim/RR


EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite-CIB

Boa Vista (RR), 12 de maio de 2008.

NAMIS LEVINO DA SILVA FILHO
Presidente do COSEMS/RR



GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

Publicado no Diário Oficial
nº 871 de 30.06.08

SESAU/DEPLAF/DP/PORTARIA N.º 585/2008.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

Considerando a Portaria GM/MS 399, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde e aprova as Diretrizes Operacionais do referido Pacto;

Considerando a Diretriz para a Gestão do SUS que incentiva a constituição de espaços de pactuação e co-gestão solidária, através de um colegiado de gestão regional;

Considerando as especificidades regionais e a garantia da representatividade de 100% (cem) dos Secretários Municipais de Saúde no processo de pactuação e Gestão do SUS;

Considerando a Resolução CIB/RR n.º 15 de 08 de abril de 2008, que aprova a Reformulação do Regimento Interno da referida comissão;

Considerando que o Regimento Interno da CIB/RR aprovado na Segunda Reunião ordinária da CIB/RR de 08 de abril de 2008, em seu Art. 5º determina a composição do Colegiado de Gestão.

Considerando ainda, a indicação dos técnicos para composição das Câmaras Técnicas da Comissão Intergestores Bipartite CIB/RR, aprovada na Terceira Reunião Ordinária, ocorrida no dia 12 de maio de 2008 e pela Resolução CIB/RR n.º 20 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar as atribuições e competências das Câmaras Técnicas de:

- I - Atenção Básica
- II - Média e Alta complexidade
- III - Assistência Farmacêutica
- IV - Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Art. 2º À Câmara Técnica da CIB/RR compete:

- I - Cumprir as determinações do plenário da CIB/RR;
- II - Desenvolver estudos e análises com vistas a assessorar e subsidiar a CIB/RR;
- III - Participar das reuniões do plenário e assessorar os membros da CIB/RR no desenvolvimento dos trabalhos;
- IV - Avaliar e apresentar parecer e/ou proposta referente ao assunto encaminhado.

Art. 3º A extinção das Câmaras Técnicas deverá ser aprovada pelo Plenário da Comissão Intergestores Bipartite - CIB, mediante proposta fundamentada do Presidente da mesma ou de, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros, devendo a mesma ser objeto de Resolução.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIVISÃO DE PESSOAL/ CONTROLE DE PAGAMENTO
Av. Brig. Eduardo Gomes, s/n.º - Campus do Pancarana - Boa Vista - Roraima - CEP: 69.304-650
Tels.: (0XX95) 2121-0529



GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

Art. 4º Em caso de necessidade de maiores esclarecimentos sobre matérias de grande relevância, a CIB/RR poderá constituir Grupos de Trabalho vinculados à Câmara Técnica para assessorar seu Plenário.

§ 1º Os Grupos de Trabalho poderão ser compostos pelos membros da Câmara Técnica, especialistas e interessados na matéria em discussão, entre os quais será escolhido o seu coordenador.

§ 2º O coordenador do Grupo de Trabalho deverá designar, na primeira reunião, um relator que será o responsável pela elaboração do relatório final assinado pelos membros e encaminhado à Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RR.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 25 de junho de 2008.



EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA
Secretária de Estado da Saúde/RR

